

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE SILAS RUFINO DA SILVA, RG N° 6.036.418-4, PARA ROSILIANE PEDRO, RG N° 8.408.863-3, CPF N° 030.615.679-25, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTOCOLO 16.002.311-2

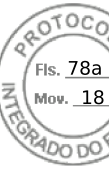
CURITIBA, 28/04/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA



ePROTOCOLO



Documento: **RESCON30TRANSFERENCIAPARAROSILIANE.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/04/2021 09:59, **Marcel Henrique Micheletto** em 28/04/2021 16:54.

Inserido ao protocolo **16.812.344-2** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 28/04/2021 08:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

b40f2928c645f2e26c56925c9f03ae68.